



Portaria Inmetro/Dimel n.º 112, de 21 de julho de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para termômetros clínicos digitais com dispositivo de máxima, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.00029402/2016 e do Sistema Orquestra n.º 788140, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo DT-11A de termômetro clínico digital, marca CEPALAB, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Cepalab Laboratórios Ltda.

Endereço: Rua Governador Valadares, 108, Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33350-000 - São José da Lapa – MG.

CNPJ: 02.248.312/0001-44.

#### 2 FABRICANTE

Nome: Hangzhou Hua'an Medical & Health Instrument Co., Ltd.

Endereço: Building 2, 1# Fuzhu Nan RD, Wuchang Town, Yuhang District, Hangzhou, Zhejiang, 310023, China.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

a) Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas.

b) Marca: CEPALAB.

c) Modelo: DT-11A.

d) Tipo de ponta: rígida.

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,0 °C.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº, 112 de 21 de julho de 2017.

- b) Resolução: 0,1 °C.
- c) Classe de exatidão: II.
- d) Tipo de medição: equilíbrio térmico.

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital composto por unidade indicadora, possuindo mostrador com tela de cristal líquido sem ampliação óptica e conectada permanentemente a sonda de temperatura em um só corpo.

5.1 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento para checagem de funcionamento do mostrador, acionando momentaneamente todos os segmentos (188.8 e símbolos) e finalizando em modo de medição, com apresentação fixa de “L” e intermitência de “C”.

5.2 Local de aplicação: axila, boca (sublingual) ou reto.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme documentação constante do Processo Inmetro n.º 52600.00029402/2016-38.

## 7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

A embalagem do modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

- a) “Hangzhou Hua'an Medical & Health Instrument Co., Ltd.”
- b) “Cepalab Laboratórios Ltda.”
- c) “China.”
- d) Marca de aprovação de modelo.

## 8 ANEXO

Anexo 01 – Vistas do termômetro clínico digital modelo DT-11A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

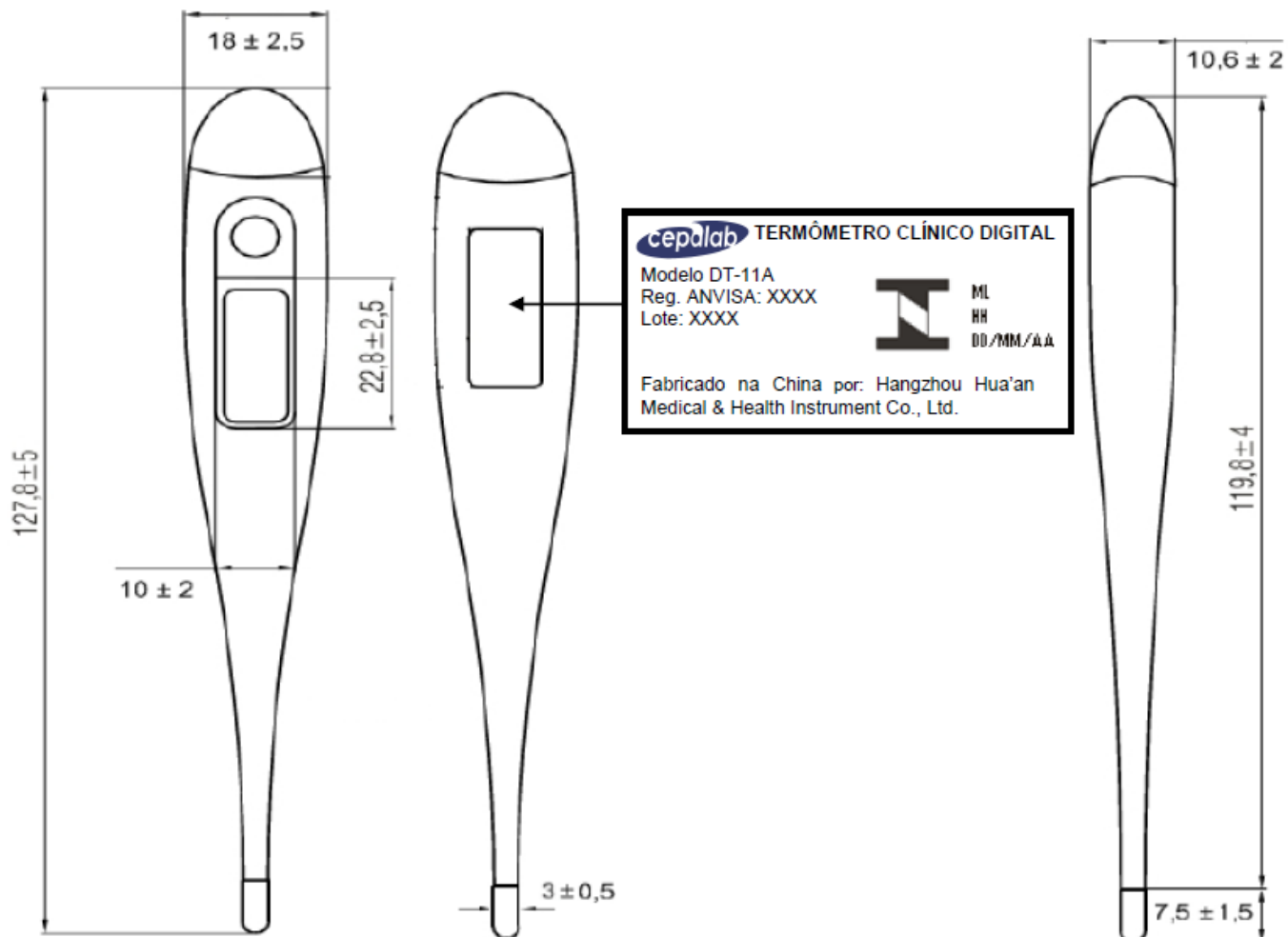




Serviço Público Federal


**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº , de (dia) de (mês por extenso) de aaaa.



cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 112, DE 21 DE JULHO DE 2017.

	<b>REQUERENTE:</b> CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	
	VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO DT-11A	ANEXO 01